

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2020

05 Páginas / Ano 4 / Edição nº 259



LEIS

LEI nº. 2801/2020

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens assistidos pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social, revoga a Lei Municipal nº. 2599/2016 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reestruturado o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaguaraiá, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§1º. O trabalho do Aprendiz não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§2º. A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

§3º. A contratação de Aprendizes pelo Município de Jaguaraiá será destinada com prioridade aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade - e adolescentes, jovens e deficientes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º. A validade do Contrato de Aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do Aprendiz à escola, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, no Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Municipal - SENAI, através de convênio celebrado entre as partes.

§1º. Ao Aprendiz, será garantido o salário mínimo regional hora, observada a proporção de horas de jornada semanal, conforme Instrução Normativa nº. 146/2018.

§2º. A contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, corresponderá à 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao Aprendiz.

Art. 4º. Entende-se por formação técnico-profissional, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único. A formação de que trata o *caput* deste artigo, realizar-se-á por Programas de Aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas.

Art. 5º. A formação técnico-profissional do Aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

- I. garantias de acesso e frequência obrigatória no ensino fundamental;
- II. horário especial para o exercício das atividades;
- III. capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Ao Aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Art. 6º. Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica:

- I. os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:
 - a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
 - b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
 - c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
 - d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT;
 - e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP;
- II. as escolas técnicas de educação, inclusive as agropecuárias; e
- III. as Entidades Sem Fins Lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. As entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 7º. O Município de Jaguaraiá, por meio desta Lei, manterá no mínimo 22 (vinte e duas) vagas de auxiliar administrativo-aprendiz, mediante encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, desde que atendidos os critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 8º. A inscrição do adolescente e jovem no Programa de Aprendizagem acontecerá por meio do atendimento realizado pelos Equipamentos Públicos de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ou por encaminhamento do Serviço de Proteção Social Especial, atendidos os critérios estabelecidos no art. 2º, §3º, desta Lei.

Art. 9º. A contratação do Aprendiz será efetivada pelo Ente Municipal, por meio de avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Assistência Social, conforme critérios de vulnerabilidade social e prioridade de atendimento.

Art. 10. A duração do trabalho do Aprendiz não excederá 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 11. O Contrato de Aprendizagem extinguir-se-á no seu termo, ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ressalvada a hipótese prevista no §2º do artigo 2º, desta Lei, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I. desempenho insuficiente ou inadaptação do Aprendiz;
- II. falta disciplinar grave;
- III. ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- IV. a pedido do Aprendiz.

§1º. Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, hipóteses de extinção do Contrato mencionadas neste artigo.

§2º. O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de Aprendiz portador de deficiência.

Art. 12. A contratação de Aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos.

Art. 13. As férias do Aprendiz devem coincidir com as férias escolares, conforme art. 136, §2º, da CLT.

Art. 14. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato de Aprendizagem, o Aprendiz terá direito a férias.

Art. 15. Aos Aprendizes do Programa Municipal de Aprendizagem que concluírem os Programas de Aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.

Parágrafo Único. O certificado de qualificação profissional encimará o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o Aprendiz foi qualificado.

Art. 16. Compete ao Poder Executivo Municipal organizar Parceria, Convênio, ou outra modalidade de Cooperação recíproca com entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a qualidade técnico-profissional e discipline a compatibilidade entre o conteúdo e a duração do Programa de Aprendizagem.

Art. 17. O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante a edição de Decreto.

Art. 18. Nos casos omissos, a Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, será fonte subsidiária, exceto naquilo em que for incompatível com a presente norma municipal.

Art. 19. Revogam-se as Leis municipais contrárias, em especial a Lei Municipal nº. 2599/2016.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 052/2020

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01922/2020,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA da Relação de Agentes Credenciados para atuar como Agente Municipal nas ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador), instituído por meio do Decreto nº. 334/2019, datado de 08 de maio de 2019, o senhor:

o **ANTÔNIO SCHIMANSKI FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Sanitária - SEMUS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX382 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-04;

Art. 2º. NOMEIA para integrar a Relação de Agentes Credenciados - Decreto Nº. 339/2019, no lugar do membro exonerado, o senhor:

o **BRUNO VENICIOS KOJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Sanitária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX894-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.099-50.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 053/2020

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a Senhora FERNANDA MELLONY DA SILVA PAWUK, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX936-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX709-50, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rocha Pombo, 150 - Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 054/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 055/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandinha na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 056/2020

Súmula: Decreta os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguaraiá.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a "Folia de Momo" é festa tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando o constante na Lei Federal nº. 10.607/2002, que estabelece as datas consideradas Feriados Nacionais;

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.



Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 057/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LEILA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal – redação da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 01117/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal – redação da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **LEILA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.736-8 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.808-71, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, sob a matrícula nº. 3.607, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal – redação da Emenda Constitucional nº 20/98, serão proporcionais, à razão de **R\$ 349,60** (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) por mês, e terá a **complementação salarial** constitucional no valor de **R\$ 695,40** (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), equiparando-se, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, à razão de **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) por mês, totalizando **R\$ 12.540,00** (doze mil, quinhentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº883/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 252/2019. ESTAGIÁRIA: AMANDA LOPES YAROS, RG Nº XX.XXX.000-5-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.869-60, BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº1617/2020, Prorroga-se o prazo contratual a partir de 12 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020 do Contrato Administrativo nº246/2019. Contratado: Cleiton de Jesus Alves, CPF nº xxx,xxx,159-30.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO. VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020, Valor Mensal: R\$1.000,00.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020, Valor Mensal: R\$600,00.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 870/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. CONTRATADA: PATRICIA VARELA MACHADO, Valor Global: R\$4.113,60(quatro mil cento e treze reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO. VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020, Valor Mensal: R\$1.000,00.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020, Valor Mensal: R\$600,00.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 870/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. CONTRATADA: PATRICIA VARELA MACHADO, Valor Global: R\$4.113,60(quatro mil cento e treze reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO – PROTOCOLO GERAL 864/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020. CONTRATADA: ALVINA ESPINDOLA, Valor Global: R\$6.345,00(seis mil trezentos e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA 09/03/2020 e termino em 22/05/2020.

EXTRATO. 2º Termo Aditivo. Protocolo Geral nº 793/2020. Dispensa de Licitação. Contrato Administrativo nº 222/2019. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 11 meses a partir de seu vencimento, a contar a sua prorrogação de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, bem como estabelecendo o equilíbrio econômico contratual reajustando os valores inicialmente pactuados no percentual de 4,48% de inflação, acumulada no exercício de 2019 e se acresce o percentual de 6,650431333% para pagamento de item acrescido no Plano de Trabalho – Locação de uma Máquina Pesada, no valor de R\$: 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Assinatura: 30 de janeiro de 2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ nº 22.316.510/0001-51
Rua José de Alcântara, 161 – Centro Alta
Jaguaraiava – Paraná – CEP: 81415-3535-4909
ipasmj@jaguaraiava.pr.gov.br



Jaguaraiava, 13 de fevereiro de 2020

COMUNICADO RECADASTRAMENTO ANUAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava, comunica que no período de **02 a 31 de março de 2020** realizará o recadastramento anual de todos os aposentados e pensionistas.

Solicitamos que, por ocasião do último recadastramento, **todos os beneficiários já foram informados no balcão de atendimento**, contudo vimos por meio deste comunicado, repetir a informação que, aqueles que são beneficiários do IPASPMJ deverão comparecer na sede do INSTITUTO das 08h00 ao 12h00 e das 13h30 às 17h00, na Rua José de Alcântara, 161, Cidade Alta, próximo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no período acima mencionado.

É importante esclarecer que:

- O Recadastramento Anual é obrigatório pela legislação, caso o beneficiário não compareça na data prevista acarretará a suspensão do pagamento no mês subsequente, permanecendo até que haja a devida regularização.
- Caso não possam comparecer, os aposentados e pensionistas residentes ou não fora do município de Jaguaraiava, poderão solicitar ao IPASPMJ, via e-mail, o formulário de recadastramento e, após o devido preenchimento enviar via correio. Este documento deverá conter a assinatura do beneficiário com reconhecimento de firma por autenticidade (ou verdadeira), ficando o IPASPMJ isento de qualquer responsabilidade quanto a ocorrência de quaisquer eventualidades no envio da correspondência;
- Todos os convocados devem trazer os seguintes documentos:
 - Documento original com foto – pode ser CNH, RG ou outro;
 - CPF (cadastro de pessoa física);
 - Comprovante de residência no nome do beneficiário, no caso de menor de idade, tutelado ou sob curatela, trazer comprovante no nome do responsável;
 - Termo de guarda, tutela ou curatela (nos casos em que estiver sob responsabilidade distinta de pai ou mãe);
 - Certidão de nascimento, casamento ou Declaração do União Estável;

VALDEMIR FERREIRA
PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPASPMJ



EXTRATO. 1ºTERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 603/2020, Prorroga-se o prazo contratual a partir de 1º de março de 2020 até 18 de dezembro de 2020, Valor mensal 2,894,30(dois mil oitocentos e noventa e quatro reais), Assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 601/20210, Prorroga-se o prazo contratual do processo administrativo nº62/2019 da Contratada Olívia Maria de Campos, CPF xxx,xxx,608-50, a partir de 11 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020, Valor mensal de R\$2.000,00(dois mil reais), Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/01/2018 até 26/01/2020 em nome da contratada VINICIUS EDUARDO MATTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.501-36, residente e domiciliada na Avenida Fluvíópolis, 471, Vila Fluvíópolis, Jaguaraiava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/01/2018 até 25/01/2020 em nome da contratada KARINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.809-19, residente e domiciliada na Travessa Ulisses Santos Lima, 283, Cidade Alta, Jaguaraiava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº397/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 1215/2020 o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 30/01/2020 em nome do contratado ELIO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº XXX.XXX.758-04, residente e domiciliado na Rua Roma, 488B, Bairro Belvedere, Jaguaraiava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº397/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 1215/2020 o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 30/01/2020 em nome do contratado ELIO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 124.706.758-04, residente e domiciliado na Rua Roma, 488B, Bairro Belvedere, Jaguaraiava.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 1310/2020 o Contrato Administrativo com admissão 01/08/2019 até 29/01/2020 em nome do contratado GABRIEL VICTOR NUNES VILACCA, portador do RG nº 3.311.800SSP/PR e CPF nº 109.463.879-07, residente e domiciliado na Avenida Fluvíópolis, 60, Jaguaraiava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

20	750	PC	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM NBR 5648	PLASTULIT	R\$ 5,19	R\$ 138,50	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
31	225	PC	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM CL 15	PLASTULIT	R\$ 5,79	R\$ 177,75	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
32	1500	PC	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 12	PLASTULIT	R\$ 8,39	R\$ 895,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
33	375	PC	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 12	PLASTULIT	R\$ 5,74	R\$ 272,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
34	225	PC	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 24	PLASTULIT	R\$ 5,89	R\$ 207,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
35	150	PC	LUA DE CORREER PVC PARA 20 MM COM ANEL	HERFANE	R\$ 240	R\$ 960,00	HERFANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HONALICAS LTDA
36	15	PC	LUA DE CORREER DEFOPO AZUL DN 190 CM ANEL	HERFANE	R\$ 35,00	R\$ 525,00	HERFANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HONALICAS LTDA
37	15	PC	LUA DE CORREER DEFOPO DN 250 MM COM ANEL	CM	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
38	15	PC	LUA DE CORREER PVC PARA 140 MM COM ANEL	CM	R\$ 48,00	R\$ 720,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
39	450	PC	LUA DE CORREER PVC PARA 20 MM COM ANEL	HERFANE	R\$ 1,95	R\$ 877,50	MARGEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HONALICAS LTDA
40	48	PC	LUA DE CORREER PVC PARA 200 MM COM ANEL	CM	R\$ 80,00	R\$ 801,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
41	75	PC	LUA DE CORREER PVC PARA 20 MM COM ANEL	CM	R\$ 70,00	R\$ 525,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
42	30	PC	LUA DE CORREER PVC PARA 80 MM COM ANEL	HERFANE	R\$ 5,58	R\$ 862,50	HERFANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HONALICAS LTDA
43	30	PC	LUA DE CORREER OCRE 100 MM COM ANEL	CM	R\$ 50,00	R\$ 150,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
44	75	PC	LUA DE CORREER OCRE 190 MM COM ANEL	CM	R\$ 8,00	R\$ 675,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
45	1.250	PC	LUA DE REDUÇÃO LR PVC 25 X 1"	PLASTULIT	R\$ 0,54	R\$ 675,00	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
46	225	PC	LUA LR PVC 25 MM X 15	PLASTULIT	R\$ 5,45	R\$ 1.012,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
47	1.500	PC	LUA LR PVC 25 MM X 15	PLASTULIT	R\$ 0,49	R\$ 735,00	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
48	1.500	PC	LUA PVC KOSG 1/2"	PLASTULIT	R\$ 0,60	R\$ 900,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
49	750	PC	LUA PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTULIT	R\$ 0,19	R\$ 142,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
50	750	PC	LUA PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTULIT	R\$ 0,29	R\$ 217,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
51	150	PC	LUA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 160 MM	CM	R\$ 1,00	R\$ 1.950,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
52	75	PC	LUA DE CORREER PVC 100 MM BRANCO ESFOLADO	CM	R\$ 5,00	R\$ 375,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
53	375	UN	LAMINA DE FERRO SEM RIGIDA, INDEGRUAVEL, QUARENTA O UNO A PROVA DE ESTACALCAMENTO, 0,30 X 12,6 X 13,6 64 UNIDADES	IRWIN	R\$ 3,99	R\$ 1.496,25	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
54	750	UN	REL CALVAITE PADRÃO N°	DOAL	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
55	30	PC	MANGUEIRA PULV. POLIETILENO 20 MM (RL 100 MTS) NORMATIZADO PELA NBR 1417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 10 MPa (10 KGf CM2) 100 MTS PE 80	POLEBR	R\$ 215,00	R\$ 23.250,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
56	30	PC	MANGUEIRA PULV. POLIETILENO 32 MM (RL 100 MTS) NORMATIZADO PELA NBR 1417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 10 MPa (10 KGf CM2) 100 MTS PE 160	POLEBR	R\$ 460,00	R\$ 45.000,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
57	2.250	PC	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 1106 COM 14 QUATRO EXTREMEZAS COM ROSCA MACHO PE 107,1, COM VEDGAO ATRAVES DE BORNEIRA NUTRICA ACOBADA POR BORNEIRA PE 107,1	HERC	R\$ 2,19	R\$ 4.927,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
58	30	PC	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 1106, COM 14 QUATRO EXTREMEZAS COM ROSCA MACHO PE 107,1, COM VEDGAO ATRAVES DE BORNEIRA NUTRICA ACOBADA POR BORNEIRA PE 107,1 - 14"	HERFANE	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00	HERFANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HONALICAS LTDA
59	30	PC	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL, COM FECHO BORNEIOLA DE 32 MM	PLASTULIT	R\$ 5,99	R\$ 179,75	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
60	30	PC	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL, COM FECHO BORNEIOLA DE 32 MM	PLASTULIT	R\$ 8,00	R\$ 240,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
61	30	PC	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL, COM FECHO BORNEIOLA DE 32 MM	PLASTULIT	R\$ 11,00	R\$ 330,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
62	30	PC	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL, COM FECHO BORNEIOLA DE 60 MM	PLASTULIT	R\$ 15,00	R\$ 450,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
63	06	PC	REGISTRO DE GAIVETA BORNEL - PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA 14 KGf/CM ² (100 LB) DIÂMETRO NOMINAL, COM CONFORME ABNT NBR 15755 2009, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DILUÍDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI - ALUMINTE RESISTENTE	DOCOL	R\$ 38,90	R\$ 233,40	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
64	06	PC	REGISTRO DE GAIVETA BORNEL - PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA 14 KGf/CM ² (100 LB) DIÂMETRO NOMINAL, COM CONFORME ABNT NBR 15755 2009, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DILUÍDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI - ALUMINTE RESISTENTE	DOCOL	R\$ 49,90	R\$ 299,40	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
65	03	PC	REGISTRO DE GAIVETA FERRO FUNDO FLANGE PLANO DN 250	AVK	R\$ 3.989,00	R\$ 3.987,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
66	03	PC	REGISTRO DE GAIVETA FERRO FUNDO FLANGE PLANO DN 300	AVK	R\$ 5.000,00	R\$ 4.800,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
67	750	PC	SELIM COM TRAVA 15 X 150 COMPLETO COM NBR 7363-1	PRECON	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
68	375	UN	TAMPAO EM FERRO FUNDO NORMA CALDEIRA 045 DIAMETRO DE 800 MM COM SUPERFICIE DE CONTATO (TAMPAO) USINADO, CILINDRICO A NORMA ABNT NBR 18622 09	VOIST	R\$ 219,00	R\$ 19.775,00	COMERCIAL VOIST EIRELI - EPP
69	375	UN	TAMPAO PARA TIL. DE CIMENTO DN 150 MM	CM	R\$ 800	R\$ 3.000,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
70	750	PC	TE RIGIDAVEL 1/2" (BRANCO)	PLASTULIT	R\$ 0,99	R\$ 742,50	DANIEL FERREIRA APOLOINO EIRELI
71	300	PC	TE PLAD P 20 MM	IPAL	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI
72	750	PC	TE PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTULIT	R\$ 0,30	R\$ 225,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAS HONALICAS EIRELI

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2020 -TUBOS E CONEXÕES

73	300	PC	TÉ PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,30	R\$ 90,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
74	150	PC	TÉ PVC SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	R\$ 1,34	R\$ 201,00	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
75	150	PC	TÉ PVC SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	R\$ 2,96	R\$ 444,00	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
76	75	PC	TÉ PVC SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	R\$ 2,20	R\$ 165,00	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
77	30	PC	TÉ PVC SOLDAVEL 63 MM	PLASTILIT	R\$ 8,89	R\$ 266,70	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
78	150	PC	TÉ PVC ESSOTO 100 MM	PLASTILIT	R\$ 5,00	R\$ 750,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
79	75	PC	TÍT. DE LIGAÇÃO DE ESQUAD. PREDIAL COMPLETO 888B E 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAPARO COMPLETO	PRECION	R\$ 18,50	R\$ 13,875,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
80	2.200	PC	TUBETE SECO DE 4" PARA COTE DE ÁGUA	PERLAST	R\$ 1,70	R\$ 825,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
81	460	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 100 BRANCO PORTAFOLHA COM ANEL DE VEDAÇÃO	PLASTILIT	R\$ 29,96	R\$ 13.727,50	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
82	150	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 150 DEFFO 3" - COR AZUL - 1 MPA - PARBA ÁGUA - CONE ANEL - NBR 7669 DA ABNT - (A BARRA E 6 METROS)	MULTIT	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
83	30	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 200 DEFFO 3" - COR AZUL - 1 MPA - PARBA ÁGUA - CONE ANEL - NBR 7669 DA ABNT - (A BARRA E 6 METROS)	MULTIT	R\$ 151,00	R\$ 15.450,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
84	120	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 250 DEFFO 3" - COR AZUL - 1 MPA - PARBA ÁGUA - CONE ANEL - NBR 7669 DA ABNT - (A BARRA E 6 METROS)	MULTIT	R\$ 845,00	R\$ 101.400,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
85	56	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 300 DEFFO 3" - COR AZUL - 1 MPA - PARBA ÁGUA - CONE ANEL - NBR 7669 DA ABNT - (A BARRA E 6 METROS)	MULTIT	R\$ 1.200,00	R\$ 7.960,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
86	450	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 100 JC OR COR PARA ESSOTO COM ANEL - NBR 792 DA ABNT	MULTIT	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
87	300	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 150 JC OR COR PARA ESSOTO COM ANEL - NBR 792 DA ABNT	MULTIT	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
88	12	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 100 JC OR COR PARA ESSOTO COM ANEL - NBR 792 DA ABNT	MULTIT	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
89	83	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 250 MM JC OR COR PARA ESSOTO COM ANEL - NBR 792 DA ABNT	MULTIT	R\$ 370,00	R\$ 30.690,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
90	83	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DN 300 MM JC OR COR PARA ESSOTO COM ANEL - NBR 792 DA ABNT	MULTIT	R\$ 460,00	R\$ 38.180,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
91	75	BR	TUBO PVC B A B DN 100 JC OR 15 NBR 947 COM ANEL	MULTIT	R\$ 165,00	R\$ 12.375,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
92	30	BR	TUBO PVC B A B DN 140 MM JC 15 NBR 947 COM ANEL	MULTIT	R\$ 545,00	R\$ 16.350,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
93	750	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 8,3 PN 750 KPA DE 25 MM CL 15 ÁGUA P/RA - NBR 948	TUBERIZAN	R\$ 5,99	R\$ 2.445,00	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
94	450	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 8,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA P/RA - NBR 948	TUBERIZAN	R\$ 3,30	R\$ 1.485,00	HORACIO TORRES E CONEXÕES LTDA
95	450	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 8,3 PN 750 KPA DE 32 MM CL 15 ÁGUA P/RA - NBR 948	PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 855,00	HORACIO TORRES E CONEXÕES LTDA
96	1.500	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 8,3 PN 750 KPA DE 40 MM CL 15 ÁGUA P/RA - NBR 948	ISORALIT	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
97	450	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 8,3 PN 750 KPA DE 63 MM CL 15 ÁGUA P/RA - NBR 948	PLASTILIT	R\$ 43,00	R\$ 19.350,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
98	450	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 8,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA P/RA - NBR 948	PLASTILIT	R\$ 31,00	R\$ 14.055,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
99	2.250	PC	CAIXÃO 600 COM TUBO P/RA COM 04VAS DE BARRAS JUNTA MECÂNICA POR EXPANSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATUANDO COMO TUBO DE FLEXÃO E AMPL. PRESSÃO 200 LITROS DE 25MM	HERFANE	R\$ 1,59	R\$ 1.577,50	HERFANE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
100	75	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESQUADRO DE 100 MM	VALPELAST	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI
101	83	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA/F 90 DN 150 MM	VALPELAST	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
102	83	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA/F 90 DN 150 MM	VALPELAST	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
103	83	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA/F 90 DN 200 MM	VALPELAST	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00	HORACIO TORRES E CONEXÕES LTDA
104	83	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA/F 90 DN 300 MM	VALPELAST	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
105	83	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHA P 3 DE 1"	IPC	R\$ 77,00	R\$ 81,00	MAREM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
106	83	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHA P 3 DE 2"	IPC	R\$ 230,00	R\$ 230,70	DANIEL FERREIRA APOLO EIRELI

LOTE 02 COTA RESERVA 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

[illegible]

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2020 -TUBOS E CONEXÕES

07	1.000	PVC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25 MM X 20 MM SOLDAVEL	TUBOZON	R\$ 0,19	R\$ 190,23	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
08	73	PVC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 60 MM X 25 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	R\$ 2,39	R\$ 224,23	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
08	25	PVC	CAP SOLDAVEL PVC 40 MM	PLASTILIT	R\$ 1,19	R\$ 28,75	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
10	20	PVC	CAP SOLDAVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	R\$ 2,19	R\$ 54,75	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
11	25	PVC	CAP SOLDAVEL PVC 60 MM	PLASTILIT	R\$ 2,82	R\$ 70,30	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
12	750	PVC	COLADÃO EXTRUSADO COMPLETO 1/4" (R 1/2" NBR 7185) OU PVC (NBR 7185) PARA HOMOGENEIZAÇÃO TUBULAÇÃO 1/2" COMPOSTO DE TRES PC (TUBETE/ARRANJAL/ NORMA NBR 8192 E NBR 8194 MATERIAL BORRACHA NITRILICA NORMA ASTM D 1335	TAF	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
12	125	PVC	COLADÃO EXTRUSADO COMPLETO 1/4" (R 1/2" NBR 7185) OU PVC (NBR 7185) PARA HOMOGENEIZAÇÃO TUBULAÇÃO 3/4" COMPOSTO DE TRES PC (TUBETE/ARRANJAL/ NORMA NBR 8192 E NBR 8194 MATERIAL BORRACHA NITRILICA NORMA ASTM D 1335	TAF	R\$ 1,78	R\$ 222,50	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
14	10	PVC	CURVA 90° 45° 100MM INLETADA COE ESOSSO	CEM	R\$ 4,90	R\$ 48,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
15	100	PVC	COLAR DE TOMBAL EM PVC MARROM COM ROSCA NBR 15935 COM TRAXE E ANELAS DE BORRACHA PARA TUBULAÇÕES EM PVC P84 NBR 8467 OU PVC SOLDAVEL NBR 8468 DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NBR 510 1 32 MM X 1"	PAL	R\$ 3,00	R\$ 300,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
16	100	PVC	COLAR DE TOMBAL EM PVC MARROM COM ROSCA NBR 15935 COM TRAXE E ANELAS DE BORRACHA PARA TUBULAÇÕES EM PVC P84 NBR 8467 OU PVC SOLDAVEL NBR 8468 DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NBR 510 1 40 MM X 1"	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 350,00	HIDRAEQU TUBO E CONEXÕES LTDA
17	01	PVC	CURVA PVC P84 200 MM 32"	CAM	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
18	01	PVC	CURVA PVC P84 200 MM 80"	CAM	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
20	750	UN	FITA VEDA ROSTA 18 MM X 5 METROS VEDANTE NAO ENTRETUBAÇÃO, 4 BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITETRAFLUORETILENO)100%	NACIONAL	R\$ 2,09	R\$ 1.587,00	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
20	73	PVC	JOELHO BRANCO ESOSSO 45° - 100 MM	PLASTILIT	R\$ 3,08	R\$ 231,00	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
21	73	PVC	JOELHO BRANCO ESOSSO 45° - 40 MM	PLASTILIT	R\$ 0,78	R\$ 58,25	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
22	250	PVC	JOELHO BRANCO ESOSSO 90° - 100 MM	PLASTILIT	R\$ 2,19	R\$ 547,50	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
23	73	PVC	JOELHO BRANCO ESOSSO 90° - 40 MM	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$ 30,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
24	750	PVC	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 30 X 1/2 L R	PLASTILIT	R\$ 0,44	R\$ 330,00	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
25	750	PVC	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X 1/2 L R	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$ 375,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
26	500	PVC	JOELHO PVC REDUÇÃO X X 1/2 NBR 8468	PLASTILIT	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
27	500	PVC	JOELHO PVC ROSCA 1/2 NBR 8468	PLASTILIT	R\$ 0,75	R\$ 375,00	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
28	150	PVC	JOELHO PVC ROSCA 1/2 NBR 8468	PLASTILIT	R\$ 0,53	R\$ 79,50	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
29	750	PVC	JOELHO PVC SOLDAVEL 100 MM NBR 8468	PLASTILIT	R\$ 0,13	R\$ 97,50	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
30	250	PVC	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM NBR 8468	PLASTILIT	R\$ 0,18	R\$ 45,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
31	75	PVC	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM CL 15	PLASTILIT	R\$ 1,79	R\$ 58,25	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
32	500	PVC	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 32	PLASTILIT	R\$ 0,59	R\$ 295,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
33	125	PVC	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 12	PLASTILIT	R\$ 0,74	R\$ 92,50	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
34	75	PVC	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 34	PLASTILIT	R\$ 0,89	R\$ 66,75	DANIEL FERREIRA APOLÔNIO EIRELI
35	50	PVC	LUAVA DE CORRER PVC P84 25 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 200,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
38	05	PVC	LUAVA DE CORRER DEFOZO AZUL DN 150 COM ANEL	CAM	R\$ 50,00	R\$ 250,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
37	5	PVC	LUAVA DE CORRER DEFOZO DN 250 MM COM ANEL	CAM	R\$ 107,00	R\$ 535,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
38	5	PVC	LUAVA DE CORRER PVC P84 140 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 480,00	R\$ 240,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
39	150	PVC	LUAVA DE CORRER PVC P84 30 MM COM ANEL	PLASTILIT	R\$ 3,00	R\$ 450,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
40	03	PVC	LUAVA DE CORRER PVC P84 200 MM COM ANEL	CAM	R\$ 690,00	R\$ 287,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
41	25	PVC	LUAVA DE CORRER PVC P84 30 MM COM ANEL	CAM	R\$ 7,00	R\$ 175,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
42	50	PVC	LUAVA DE CORRER PVC P84 60 MM COM ANEL	ASPERFERAS	R\$ 7,00	R\$ 350,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
43	10	PVC	LUAVA DE CORRER CORE 100 MM COM ANEL	CAM	R\$ 5,00	R\$ 50,00	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2020 -TUBOS E CONEXÕES

81	50	PC	LONA DE TRANSIÇÃO DE USO PARA CORRUGADO EM 150 MM	CAM	R\$ 13,00	R\$ 650,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
82	25	PC	LONA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESOTO	CAM	R\$ 50,00	R\$ 125,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
83	125	UN	LAMINA DE CORRER REDUÇAO HORMONAL DURANTE O USO E A PROVA DE ESTABILIZACAO C 300 X 1/2 X 30 A 24 DENTES	IPWVN	R\$ 3,90	R\$ 498,75	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
84	250	UN	KIT CAVALETE PADRÃO 1/2	DOAL	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
85	50	PC	MANGUEIRA PVD TUBO FLOQUETENO 1/2" (ID 100 MTS) HORMONIZADO PELA NBR 1617 PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPa (10 KGF/CM ² 100 MCA) PE 80	POLIERG	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
86	50	PC	MANGUEIRA PVD TUBO FLOQUETENO 1/2" (ID 100 MTS) HORMONIZADO PELA NBR 1617 PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPa (10 KGF/CM ² 100 MCA) PE 80	POLIERG	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
87	750	PCV	REGISTRO DE LAVETA COMPOUNTE NBR 1730 COM 24S EXTREMIDADES COM 1/2" PVC COMPOUNTE NBR 1730 COM 24S EXTREMIDADES COM NITRILICA A CAMBAMENTO POR BORBOLETA PN 8 - 1/2"	NERIC	R\$ 2,19	R\$ 1.642,50	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
88	250	PCV	REGISTRO DE LAVETA COMPOUNTE NBR 1730 COM 24S EXTREMIDADES COM NITRILICA A CAMBAMENTO POR BORBOLETA PN 8 - 1/2"	PLASTIPL	R\$ 3,48	R\$ 1.065,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
89	50	PCV	REGISTRO ESPERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 30 MM	PLASTIPL	R\$ 5,99	R\$ 58,90	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
90	10	PCV	REGISTRO ESPERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM	PLASTIPL	R\$ 9,50	R\$ 95,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
91	10	PCV	REGISTRO ESPERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 50 MM	PLASTIPL	R\$ 11,00	R\$ 110,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
92	10	PCV	REGISTRO ESPERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM	PLASTIPL	R\$ 15,00	R\$ 150,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
93	02	PCV	REGISTRO DE LAVETA BRONZE 1" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA 14 KGF/CM ² 199 PSI (100 MTS) DAMETRO NOMINAL, COM COMPOUNTE ANT NBR 1570 200S VOLANTE FAVARADO COM CAMBAMENTO EM PISTÃO INCL. A 77,80 DENTES	DOCOL	R\$ 36,00	R\$ 77,80	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
94	02	PCV	REGISTRO DE LAVETA BRONZE 1 1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA 14 KGF/CM ² 199 PSI (100 MTS) DAMETRO NOMINAL, COM COMPOUNTE ANT NBR 1570 200S VOLANTE FAVARADO COM CAMBAMENTO EM PISTÃO INCL. A 77,80 DENTES	DOCOL	R\$ 45,90	R\$ 99,80	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
95	01	PCV	REGISTRO DE LAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE EM 200	AIK	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
96	01	PCV	REGISTRO DE LAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE EM 300	AIK	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
97	250	PCV	SELM COM TAMPA 100 X 150 COMPLETO COM NBR 7303	PRECON	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
98	30	UN	TAMPA TUBO FLEXIVO MODULAR CLASSE C 906 DAMETRO DE 50 MM COM SUPERFICIE DE CONTATO TAMPA(USO USUÁRIOS, OBEDECENDO A NORMA ANT NBR 61 800 200S	VOGAT	R\$ 219,00	R\$ 5.170,00	COMERCIAL VOGAT EIRELI - EPP
99	125	UN	TAMPA PARA TL DE ESOTO DO 100 MM	CAM	R\$ 6,00	R\$ 750,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
100	750	PCV	TE ROSCÁVEL 1/2" (BRANCO)	PLASTIPL	R\$ 0,99	R\$ 247,50	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
101	100	PCV	TE PÉAD P 1/2" (BORDO 90)	IPAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
102	250	PCV	TE PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTIPL	R\$ 3,00	R\$ 75,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
103	100	PCV	TE PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTIPL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
104	50	PCV	TE PVC SOLDAVEL 32 MM	PLASTIPL	R\$ 1,34	R\$ 67,00	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
105	50	PCV	TE PVC SOLDAVEL 40 MM	PLASTIPL	R\$ 2,99	R\$ 149,50	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
106	25	PCV	TE PVC SOLDAVEL 50 MM	PLASTIPL	R\$ 3,20	R\$ 55,00	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
107	10	PCV	TE PVC SOLDAVEL 60 MM	PLASTIPL	R\$ 8,99	R\$ 89,90	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
108	50	PCV	TE PVC ESOTO 50 MM	PLASTIPL	R\$ 3,00	R\$ 150,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
109	250	PCV	TL DE LIGAÇÃO DE ESOTO PREGAL COMPLETO BBRJET 100 MM COM ADAPTAÇÃO E COM TAMPAO COMPLETO	PRECON	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
110	750	PCV	TUBETE SÊDE DE 1/2" PARA COTE DE ANTELA	PEPLAST	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
111	150	BR	TUBO DE ESOTO 100 MM BRANCO PONTA-BOLSA, COM ANEL DE VEDAÇÃO	PLASTIPL	R\$ 26,95	R\$ 1.042,50	DANIEL FERREIRA APOLODO EIRELI
112	50	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DO 100 MM DEFORA 6" - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COR ANEL - NBR 76599 DA ABNT - (A BARRA E DE 6 METROS)	MULTIPL	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
113	10	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DO 100 MM DEFORA 6" - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COR ANEL - NBR 76599 DA ABNT - (A BARRA E DE 6 METROS)	MULTIPL	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00	MARCEM COMERCIO DE MATERIAIS HORMONIAIS EIRELI
114	40	BR	TUBO DE PVC RIGIDO DO 100 MM DEFORA 6" - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COR ANEL - NBR 76599 DA ABNT - (A BARRA E DE 6 METROS)	MULTIPL	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00	MARCEM COMERCIO DE MATER

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2020 -TUBOS E CONEXÕES



87	250	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 150 VPA DE 30 MM CL 15 - ÁGUA FRIA - NBR 1646	TUBOZAN	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
88	150	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 150 VPA DE 30 MM CL 15 - ÁGUA FRIA - NBR 1646	PLASTIT	R\$ 8,30	R\$ 1.389,00	HIJACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA
89	150	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 150 VPA DE 30 MM CL 15 - ÁGUA FRIA - NBR 1646	PLASTIT	R\$ 16,90	R\$ 2.389,00	HIJACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA
90	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 150 VPA DE 40 MM CL 15 - ÁGUA FRIA - NBR 1646	EDRALIT	R\$ 17,90	R\$ 8.890,00	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
91	150	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 150 VPA DE 30 MM CL 15 - ÁGUA FRIA - NBR 1646	PLASTIT	R\$ 23,00	R\$ 4.690,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
92	150	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 150 VPA DE 30 MM CL 15 - ÁGUA FRIA - NBR 1646	PLASTIT	R\$ 41,00	R\$ 8.190,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
93	750	PC	TUBO 1/2" EPP PVC PARA TUBO PREÇO COM ROLAS SOLDAVEL JUNTAS MECÂNICAS POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PÉDULO PARA PREVENIR RISCOS DE 20MM	TAP	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
100	25	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100 MM	VALEPLAST	R\$ 24,90	R\$ 622,50	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
101	01	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA F.F. DN 100 MM	IVALVALAS	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
102	01	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA F.F. DN 150 MM	IVALVALAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
103	1	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA F.F. DN 250 MM	SP SÃO FRANCISCO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	HIJACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA
104	01	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA F.F. DN 300 MM	IVALVALAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
105	01	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHA J.P.G. DE 1"	IPC	R\$ 27,00	R\$ 27,00	MARSEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
106	01	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHA J.P.G. 2"	DOCOL	R\$ 79,90	R\$ 79,90	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2020 -TUBOS E CONEXÕES

RECISÃO DO CONTRATO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: MARIA RUTE ALVES SANTOS 05092860979
CNPJ: 28.506.487/0001-06
OBJETO: Fornecimento de alimentação pronta (marmita tipo nº 08) destinada aos servidores do SAMAE em trabalhos em períodos extraordinários na área URBANA.
VIGÊNCIA: 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS
3.3.90.39.41.00 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

Jaguariá, 12 de Fevereiro de 2020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E EPP
Nº 006/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 04/03/2020 as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho 140 Jaguariá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samaeigv.com.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariá PR.
Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariá, 14 de Fevereiro de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E EPP
Nº 007/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL, TORNO E SERVIÇOS DE USINAGEM, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 05/03/2020 as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho 140 Jaguariá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samaeigv.com.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariá PR.
Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariá, 14 de Fevereiro de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE